

LEI Nº. 869/2009

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 57.995,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais) no Orçamento Municipal/2009 - Lei Municipal nº 850/2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 850/2008) crédito especial no valor total de R\$ 57.995,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais) para atender à programação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º é proveniente do Convênio nº 325/2008 firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, destinado a Cooperação Técnica e Financeira para Qualificação Social e Profissional.

Art. 3º. A abertura deste crédito especial não irá gerar impactos financeiros no Orçamento Municipal do exercício de 2009.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 19 de fevereiro de 2009.


EDIVAN MENEGBEL
Prefeito Municipal

C.M.I. - ES

Nº 023/09

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO ÚNICO

R\$1,00				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001.050.009	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0023.2.078	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	00400	57.995,00
TOTAL				57.995,00


EdIVAN MENEQUEL
Prefeito Municipal
ITARANA - ES